



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026
PROCESSO Nº 5005/2026**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, a favor da empresa:**

1 - Primeiro Lugar a Empresa - GASOXI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 05.108.687/0001-05, sob o valor global de R\$ 52.965,39 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), por ser dela o menor preço ofertado, autorizando o processo de contratação.

Por fim, determino a publicação do presente procedimento conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista-SP, 27 de fevereiro de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.